

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI № 1.521, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ASSUNTO: Dispõe sobre o procedimento para a aprovação do Plano Municipal de Turismo. e dá outras providências.









CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 1.521, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o procedimento para a aprovação do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável conforme informações e dados contidos no Anexo Único para os próximos 3 anos, tendo como referência a Lei nº 1.145 de 21 de junho de 2020.
- Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Indiaporã/SP, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.
 - **Art. 3º** O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:
- § 1º Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- § 2º Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico;
- § 3º Criar, consolidar e difundir os produtos e destinos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
- § 4º Apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;







ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



§ 5º Criar e implantar empreendimento destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;

- § 6º Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
- § 7º Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- § 8º Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
- § 9º Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- § 10º Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.
- **Art. 4º** O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de abril de 2024.

– ADÉRITO CAMÁRGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municípal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -Secretário Municipal de Administração e Planejamento







ESTADO DE SAO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ - 2024/2027

Sumário

- 1. Atualização do Plano Diretor.
- 2. Análise SWOT.
- 3. Pontos fortes dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã.
- 4. Pontos fracos dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã.
- 5. Ameaças em relação ao desenvolvimento do turismo de Indiaporã.
- 6. O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo.
- 7. Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno: Pontos fortes de Indiaporã em relação aos municípios do entorno.
- 8. Plano de Ação em relação aos aspectos negativos com o objetivo de melhorar a atividade turística no município de Indiaporã.
- 9. Projetos Idealizados pelo município para o desenvolvimento e incentivo do turismo local.









CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



1. Atualização do Plano Diretor de Turismo

Localizado na 8º Região Administrativa de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo o município se estende por 279,6 km², com **4.035 habitantes** conforme último censo IBGE em 2022. A densidade demográfica é de 14 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Ouroeste, Mira Estrela e Macedônia, Indiaporã se situa a 31 km de Iturama-MG e a 47 km de Fernandópolis-SP, sendo a maior cidade nos arredores. Situado a 427 metros de altitude, Indiaporã tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 19° 58′ 54″ Sul, Longitude: 50° 17′ 48″ Oeste.

Atualmente o municipio desponta como uma das 140 cidades que conquistaram o título de Municipio de Interesse Turístico, programa que foi instituido pelo Governo do Estado de São Paulo através da Lei 1.261 de 29 de abril de 2015. A cidade que já vem se planejando para ser um importante destino turístico paulista foi oficialmente reconhecida em **2019**

Para tanto pensar em turismo significa promover um conjunto de ações integradas entre o poder público, inicitica privada e sociedade civil com a finalidade de promover ações que fortaleçam e incentivem o setor com o objetivo na melhoria da qualidade de vida da população. Nos últimos 3 anos o município avançou de maneira significativa no setor turístico. A cidade conta com o único parque aquático da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, diversidade hoteleira, hospedagen alternativa em chalés e camping, oferta gastronômica e importantes atrativos encontrados no portal web: turismoindiapora.com.br.

Localizada as margens do Rio Grande na divisa com o Estado de Minas Gerais apresenta atrativos turísticos como: Rios, cachoeiras, balneário com estrutura completa, ranchos e condominios, pesca e eventos ao longo do ano alinhados com estrutura urbana de saúde, educação, cultura, lazer, habitação, saneamento, meio ambiente, serviços públicos e comércio em geral que não se encontra em outras cidades de pequeno porte da região.

Todos essas ações foram evidenciadas neste plano que juntamente com o Conselho Municipal de Turismo foram formuladas ações e estratégias que compóe este amplo diagnóstico que tem como objetivo principal fortalecer cada vez mais o setor turístico no municipio.

Essas ações além de cumprir uma das etapas do Programa Municipio de Interesse Tursitico junto ao sistema Ranqueamento do Turismo Paulista, norteia políticas, ações e projetos para o desenvolvimento de suas potencialidades seja por meio de recursos estaduais ou federais.

Esta análise é um retrato fiel das mudanças positivas que o turismo vem promovendo em Indiaporã e mostrando que com planejamento e parcerias poderemos crescer muito mais e sermos um importante destino turistico para os visitantes assim como prover mais qualidade de vida através da geração de emprego e renda para toda a população.







ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



2. ANÁLISE SWOT – Plano Diretor de Turismo

A **Análise SWOT** é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Trata-se de especificar o objetivo do empreendimento ou projeto e identificar os fatores internos e externos que são favoráveis e desfavoráveis para atingir determinado objetivo. Dessa forma este estudo foi realizado juntamente com o Conselho Municipal de Turismo, Prefeitura Municipal e equipe técnica que procurou analisar as forças e fraquezas através dos pontos fortes e fracos do município para superar desafios e potencializar as oportunidades que o ambiente externo criou objetivando a melhoria e o planejamento do turismo no território do município de Indiaporã. Todo o material foi apresentado e aprovadoem audiência pública.

As **Forças** da SWOT são, basicamente, tudo que o municipio tem de bom, de postivo que está indo bem. Mas como algumas coisas podem coincidir com outros municipios, vamos simplificar pra tudo que somente Indiporã possue de destaque, mesmo que outros tenham.

As **Ameaças** da SWOT são, os desafios e possibilidades que podem prejudicar o desenvolvimento do turismo local.

As **Fraquezas** da SWOT são tudo aquilo que seu município tem de problemático. Nesse caso o importe é identificar o que precisa melhorar.

As **oportunidades** da SWOT são todas as chances motivadas por algum fator externo ou interno, que pode ser bem aproveitado para alavancar o turismo no municipio. Pensar e planejar projetos para diminuir as fraquezas existentes.









ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



3 - Pontos Fortes de Indiaporã relacionados ao turismo

Pontos Forte	Portal turístico da cidade com temática indígena.
Pontos Forte	Recinto de exposições e seus monumentos.
Pontos Forte	Casa do Sertanejo e Museu Histórico.
Pontos Forte	Áreas de lazer com salão social, piscinas, sauna, quadras poliesportivas (cam futebol
	e quadra de tênis) e internet gratuita.
Pontos Forte	Festa do peão, rodeios, shows, Festa do Milho, Carnaval, Cavalgada, Fes Nações,
	Baile do Havai e eventos ao longo do ano como o Campeonato de futebol de e
	salão. Pedal Solidário, Festas Juninas, Quermesse e Leilão.
Pontos Forte	Localização junto ao reservatório formado pela Usina Hidrelétrica Água Vern
Pontos Forte	Único município da região que possui uma ilha a famosa "Ilha do Picó" que s
	pode ser acessada com transporte fluvial.
Pontos Forte	Existência de 2 grandes cachoeiras: Cachoeirinha e Cachoeira da Jandaia.
Pontos Forte	Balneário municipal, formado na parte superior do reservatório da Usina
	Hidrelétrica Água Vermelha no Rio Grande.
Pontos Forte	Administração pública responsável com as questões e processos para o
	desenvolvimento do turismo.
Pontos Forte	Existência de uma Associação de Rádio Comunitária.
Pontos Forte	Sistema de Educação com nota acima do IDEB é de 5,8
Pontos Forte	Existência de restaurantes, pesqueiro com pratos especiais a base de peixe
	devido à proximidade com o Rio Grande.
Pontos Forte	Existência de Hotéis, ranchos, camping e condomínios.
Pontos Forte	No município existe uma Casa de Saúde Beneficente com atendimento 24h.
Pontos Forte	Atrativos turísticos diversificados.
	









Município de Indiaporã ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Internet: Alguns locais públicos como: praças, balneário, praças de bairros, n
prefeitura e Casa do Sertanejo possuem acesso gratuito. Assim como no D Rural
Tupinambá.
Estrutura do Sun Park Hotel. Único parque aquático da Região Turística Mara do
Rio Grande com estrutura completa.
Atividade de Pesca em um dos maiores rios do Estado de São Paulo o Rio Gra
Atendimento farmacêutico com horários especiais em feriados, finais de sen
por telefone.
Manutenção dos atrativos.
Projeto de reforma e revitalização da praia municipal.
Projeto de roteirização e implantação de roteiros turísticos.
Site de turismo.
Integra o circuito de cicloturismo Sertão Paulista.
Mapeamento da orla Fluvial do Rio Grande e afluentes navegáveis e seus atra









ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



4 - Pontos Fracos de Indiaporã relacionados ao turismo

Pontos	Falta de iniciativa do próprio artista em realizar parcerias com o poder
Fraco	público e comercio local para expor e comercializar suas peças e produções.
Pontos Fraco	Falta de eventos no Balneário municipal.
Pontos Fraco	Realização e eventos esportivos usando a estrutura do balneário.
Pontos Fraco	Falta de pavimentação asfáltica no acesso até o balneário municipal.
Pontos Fraco	Falta de mão de obra qualificada.
Pontos Fraco	Atendimento ao público do comércio em geral.
Pontos Fraco	O atrativo Cachoeirinha fica em propriedade privada ainda sem acesso livre ao público.
Pontos Fraco	Acesso aos atrativos turísticos que estão em propriedades privadas.
Pontos Fraco	Falta de cooperativismo e associativismo.
Pontos Fraco	Estrada do Tupinambá e Balneário sem pavimentação asfáltica.
Pontos Fraco	Falta de valorização da culinária local.
Pontos Fraco	Falta de variedades no comércio alimentício.
Pontos Fraco	Ações para trazer o turista para o município.
Pontos Fraco	Transporte: Linhas regulares e horários restritos para outras cidades.
Pontos Fraco	Melhorar o atendimento do comércio, restaurantes e hotelaria.
Pontos Fraco	Postos de trabalho, vagas
Pontos Fraco	Falta de empresas para atender a demanda local por empregos.









ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



5 - Ameaças de Indiaporã relacionados ao turismo

Ameaças	A não continuidade dos projetos e planejamento para desenvolver o turismo de gestões futuras.
Ameaças	A população não entender o conceito de turismo sustentável.
Ameaças	O comércio local não se mobilizar para inovar e melhorara seu atendimento e diversificação de produtos.
Ameaças	Diminuição de verbas públicas para investimentos em melhorias.











ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



6 - O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo

Oportunidade	Qualificação das estradas/ conservação- melhorias. Fará com que os
	visitantes/turistas, tenham acesso aos pontos turísticos do município.
Oportunidade	Trabalho conjunto entre a prefeitura, o comércio local, a rádio
	comunitária e redes sociais e os demais munícipes. Trabalhando com
	divulgações da melhor forma possível, para fortalecer o nosso turismo.
Oportunidade	Incentivar a criação/planejamento de movimentos desportivos no
	município, usando os pontos turísticos.
Oportunidade	Criar ou manter, estimular grupos de artistas do município. As
	apresentações poderão fazer parte da programação anual do município
	sempre que necessário.
Oportunidade	Revitalizar e estar sempre com a manutenção em ordem dos espaços
	públicos.
Oportunidade	Buscar recursos junto as esferas estaduais, federais e ainda realizar
	parcerias com a iniciativa privada, para serem aplicados como base nas
	melhorias do todo, em conjunto com as diversas ações voltadas ao
	turismo.
Oportunidade	Cachoeirinha – Um dos destinos mais antigos apreciado pelos turistas e
	munícipes. No entanto o acesso precisa ser negociado com o proprietário,
	buscando facilitação de uso. Oportunidade de acesso via propriedade
	particular com estrutura básica.
Oportunidade	Melhorar o atendimento ao público do comércio em geral. Possibilidade
Y-1-1	de realizar cursos e parcerias para treinamento do TRADE local.
Oportunidade	Acesso aos atrativos turísticos - Estradas de terra, continuar com a
	parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura
	frente ao Programa Melhor Caminho.
Oportunidade	Possibilidade de criar uma linha de ônibus que tenha como rota: Praça
	Matriz e Balneário Municipal.







ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



7 - Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno

CARDOS	SO POPULINA
	A ESTRELA CARDO

PONTOS FORTES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ



Comércio diversificado.	Estrada do balneário com pavimentação	Estrada do balneário com pavimentação	Estrada do balneário com pavimentação
Praça de eventos com cobertura.	asfáltica. Grande quantidade de ranchos e condomínios.	asfáltica. Grande quantidade de ranchos e condomínios.	asfáltica. Conservação dos quiosques e estrutura do balneário.
Arrecadação tributária.	Balneário em formato de ilha.	Comércio diversificado.	Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG









ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Paisagem	Fluxo de pessoas	Fluxo de pessoas	
cenográfica e	no balneário	no balneário	
natural do Rio	municipal.	municipal.	
Grande.			
Sede da Usina Água	É um MIT –	Encontro dos	
Vermelha.	Município de	Rios: Grande,	
	Interesse Turístico	Turvo e	
		Marinheiro.	
Sede da segunda	Adesão ao	É um MIT –	
maior Usina Solar	Consórcio da RT	Município de	and the same
do Estado de São	maravilhas do Rio	Interesse	
Paulo.	Grande.	Turístico	
Va VIII	COTIMARG		
É um MIT –	3 42		
Município de		12/	
Interesse Turístico			
Adesão ao			
Consórcio da RT	A Mariana Maria		
maravilhas do Rio	Distance of the second		
Grande. COTIMARG			









ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



PONTOS FRACOS DOS MUNICIPIOS EM RELAÇÃO AO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ



OUROESTE	MIRA ESTRELA	CARDOSO	POPULINA
OUROESTE 1995		TO TO TO THE STATE OF THE STATE	
Não possui	Não possui meios	Localização	Não possui site de
balneário municipal.	de hospedagem	geográfica.	turismo.
	como hotéis e	Município é	
	pousadas.	afastado das	
		rodovias	
		principais.	
Não possui parque	Não possui	2/3/	Não possui órgão
aquático com	pousadas.		gestor de turismo.
estrutura de		50195	7
hospedagem.			
	Não possui	Não há	Não há
	atendimento	diversidade de	diversidade de
	bancário 24h.	atrativos	atrativos
		turísticos.	turísticos.
	Localização		Não é um MIT –
	geográfica.		Município de
	Município é		Interesse Turístico.









ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



	afastado das rodovias		
	principais.		
	Não possui		
	atendimento 24h		
	de saúde em sua	F 9900	
()	sede.		

PONTOS FORTES DE INDIAPORÃ EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO

Cidade possui o único parque aquático com estrutura completa da região Maravilhas do Rio Grande que envolve diretamente 14 cidades.

Localização geográfica estratégica próximo aos estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

Balneário Municipal com estrutura voltada a prática de turismo de descanso.

Localização dos atrativos principalmente do parque aquático.

Recinto de eventos com estrutura completa. O local além de realizar eventos é o único da região que possui esculturas temáticas que são visitadas o ano todo por turistas.

Cidade realiza todos os anos o tradicional Festa do Milho.

Cidade com grande expansão no setor imobiliário de condomínios de lazer beira Rio Grande.

Portais e esculturas do município com temática cultural indígena relacionada a história local.

Estradas rurais propicias a prática de ciclismo.

Balneário estruturado para a prática de esportes náuticos e pesca.

Cidade possui museu com temática sertaneja com representação regional.

Único município que possui em seu território na extensão do Rio Grande uma ilha fluvial com 2 alqueires de terra com fauna e flora preservada e estrutura para









ESTADO DE SÃO PAULO — CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



receber turistas.

É um dos 140 municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.

Único município de sua região que realiza a Festa do Milho atraindo milhares de pessoas inclusive de Minas Gerais devido à proximidade com a fronteira.

Estrutura de saude do municipio é composta por uma ESF – Estratégia da Saude da Familia. UBS – Unidade Basica de Saude. Propoto Socorro 24h. Associação casa de Saude Beneficente de Indiaporã com estrutura completa para internação, com clinico geral e cirurgias eletivas.









ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



8 - PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS NEGATIVOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ

Após uma avaliação detalhada juntamente com os setores da prefeitura e dos membros do COMTUR enxergamos que o município avançou em muitas áreas que foram importantes para consolidar o município como um dos 140 municípios paulistas habilitados a receber o título de MIT – Município de Interesse turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Durante as reuniões para apresentação, avaliação e definição das novas diretrizes para os próximos 3 anos os envolvidos consideram de fundamental importância para que Indiaporã se desenvolva turisticamente as etapas e metas reais prioritárias conforme tabela a seguir:

Etapa	Meta	Curto prazo	Médio prazo	Longo
		Abril de 2024 a abril de 2025	Abril de 2024 a abril de 2026	Abril de 2024 abril de 2027
I - Ampliar a oferta de transporte público.	Criar uma linha de ônibus com periodicidade a ser definida que tenha como roteiro a cidade com destino ao Balneário Municipal.	X		







ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



	Realizar parcerias com empresas com a finalidade de			
II - Implantar	oferecer linhas regulares de ônibus			
			x	x
linha	para outras cidades		^	^
regulares de	e			
transporte.	consequentemente			
	estimulando que			
	turistas de outras		The state of the s	
	cidades também			
	venham para			
	Indiaporã.			
	Realizar cursos de			
	melhoria no			
m-	atendimento para o			
Qualidade no	comercio local e		X	
atendimento.	prestadores de			
	serviços do TRADE			
	turístico do			
	município.		- William	
IV-	Desenvolver o		Section 1	
			0	
Conservação	Programa Melhor			
de estradas	Caminho.		Х	X
rurais.				
	Realizar parceria			
VI - Abertura	com proprietários			
de atrativos	onde estão			
em potencial.	localizados o acesso	X	Х	х









Município de Indiaporã ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



	de atrativos naturais com grande potencial de atratividade.			
VII - Elaboração de um plano de marketing local.	Realizar estratégias de marketing que sejam eficazes para divulgar os atrativos turísticos de Indiaporã no município, estado e consequentemente para todo o país.	X	x	x
VIII- Captação de recursos.	Aquisição de emendas federais, estaduais e convênios.		x	x
IX - Calendário de eventos local.	Planejar e realizar eventos de segmentos variados usando as estruturas dos atrativos turísticos do município.	X	X	
X - Sinalização turística.	Realizar projeto de sinalização turística.		x	









CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



XI – Festival das artes.	Criar e incentivar o Espaço das Artes. Local destinado aos artesões locais para exposição e comercialização de produtos de origem artesanal.		X	x
XII - Atrativos culturais do município.	Criar um plano anual de atividades do Museu Municipal e Casa do Sertanejo com o objetivo de estimular e aumentar a visitação.	X	X	x
XIII – Conservação das estradas rurais pelo município.	Realizar a manutenção semanal das estradas e acesso aos atrativos.	X	X	X
XIV - Criar roteiros turísticos.	Mapeamento de locais em potencial para o desenvolvimento do turismo.	X	х	x









ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



XV –				
Articular com	Reuniões com			
o setor	empresários locais e			
privado e	donos de			
proprietários	propriedades onde	X	х	х
dos atrativos	estão os atrativos			
para oferta e	turísticos que ainda			
abertura do	não são			
local.	desenvolvidos a			
	prática do turismo.		1	

LEGENDA QUANTO AO PRAZO

Ações a CURTO prazo – abril de 2024 a abril de 2025. Ações a MÉDIO prazo – abril de 2024 a abril de 2026 Ações a LONGO Prazo – abril de 2024 abril de 2027

Ações curto prazo	De abril de 2024 a abril de 2025.
Ações médio prazo	De abril de 2024 a abril de 2026
Ações longo	
Ações a curto,	De abril de 2024 abril de 2027
médio e longo prazo.	De abril de 2024 abril de 2027

Observação: Para elaboração deste plano de ação as metas foram planejadas levando em consideração as peculiaridades do município seguindo metodologia prevista na Lei Estadual 1.261/2015. Os prazos podem ser alterados para mais ou para menos tempo caso haja necessidade.







ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



9 - PROJETOS IDEALIZADOS PELO MUNICIPIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Projeto: Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin, no Município de

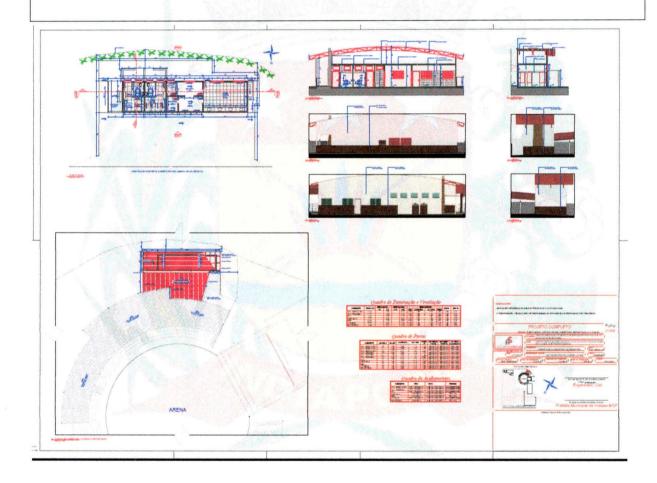
Indiaporã-SP

Descrição: Construção da nova barraca do recinto de exposições.

Prazo: 01/04/2020 a 20/04/2022

Valor: R\$224.600,85

Concedente: Governo Federal











ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Projeto: Reforma no Recinto João Scatolin, no Município de Indiaporã-SP

Descrição: Construção dos camarotes.

Prazo: 07/01/2020 – 720 dias para término.

Valor: R\$350,000,00

Concedente: Governo Estadual



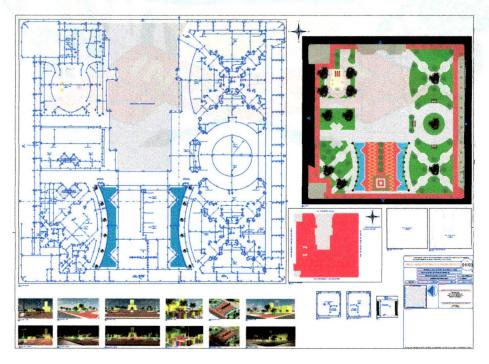
Projeto: Reforma e remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim

Descrição: reforma da praça

Prazo: iniciou-se dia 16/06/2020 com 720 dias para o término.

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.









ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



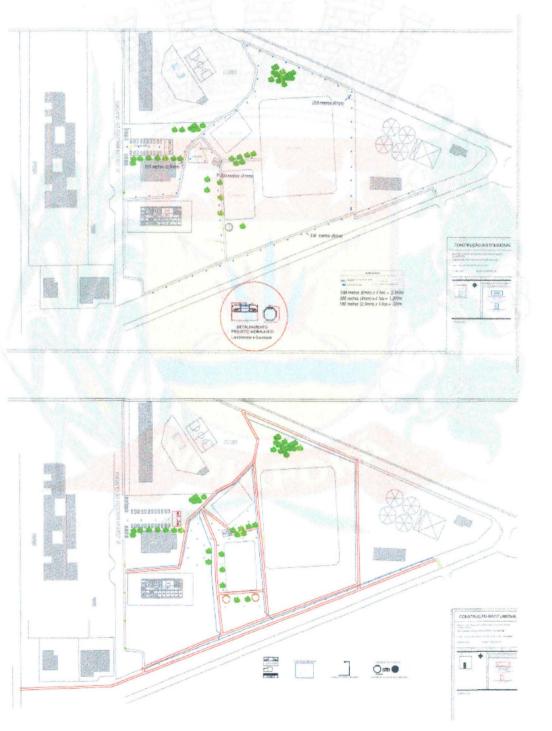
Projeto: Reforma e da Área de Lazer

Descrição: reforma de espaços públicos de lazer

Prazo: iniciou-se dia 17/04/2023

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.









ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



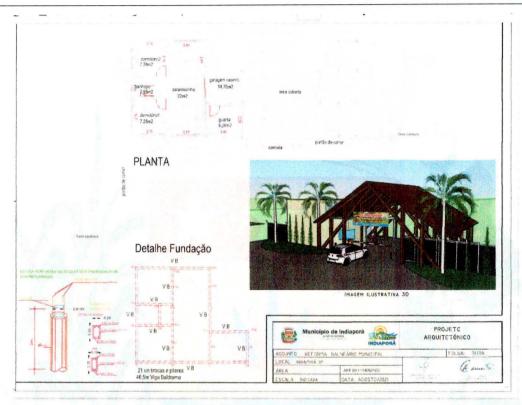
Projeto: Reforma do Balneário Municipal

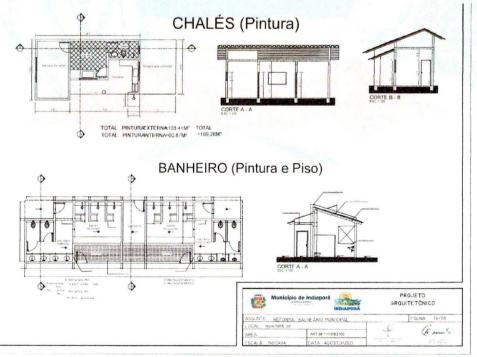
Descrição: reforma

Prazo: iniciou-se 20/04/2022

Valor R\$ 615.093,32

Concedente: Governo do Estado programa MIT.









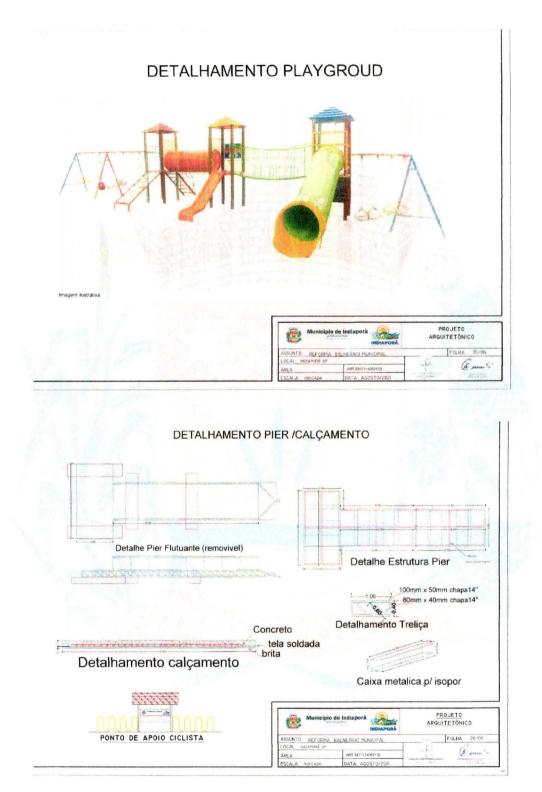




ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80













Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





Ofício Nº 31/2024-CMI

Indiaporã/SP, 29 de abril de 2024.

ASSUNTO: Encaminha Autógrafos.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, após aprovados, em sessão **extraordinária**, realizada dia **29 de abril** do corrente ano, os seguintes Autógrafos de Lei:

ORD.	AUTÓGRAFO	PROJETO DE LEI	AUTORIA
1	Autógrafo Nº 31/2024	Ordinária Nº 30/2024	Executivo
2	Autógrafo Nº 32/2024	Ordinária Nº 31/2024	Executivo

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

JOELMA EUSA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente 2023/2024 -

Ao Exmo. Sr.

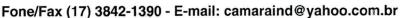
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

DD. Prefeito do Município
INDIAPORÃ-SP





Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





AUTÓGRAFO Nº 31/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o procedimento para a aprovação do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado, por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 29 DE ABRIL DE 2024, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2024 de autoria do executivo municipal.

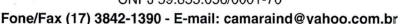
- Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômicosocial justo e sustentável conforme informações e dados contidos no Anexo Único para os próximos 3 anos, tendo como referência a Lei nº 1.145 de 21 de junho de 2020.
- Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Indiaporã/SP, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.
 - Art. 3º O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:
- § 1º Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- § 2º Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico;
- § 3º Criar, consolidar e difundir os produtos e destinos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
- § 4º Apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;
- § 5º Criar e implantar empreendimento destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- § 6º Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

Elen

1/23



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





§ 7º Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

- § 8º Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços túrísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
- § 9º Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- § 10º Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.
- Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Batista Maldonado, 29 de abril de 2024.

A NOVA CARDOSO

- Presidente 2023/2024 -

ELEN CHRISTINA DA SILVA

Elen O. da

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- 1ª Secretária -

- 2º Secretário -



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ - 2024/2027

Sumário

1. Atualização do Plano Diretor
2. Análise SWOT
3. Pontos fortes dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã
4. Pontos fracos dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã
5. Ameaças em relação ao desenvolvimento do turismo de Indiaporã
6. O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo
7. Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno: Pontos fortes de Indiaporã em relação <mark>aos municípios do entorno</mark>
8. Plano de Ação em relação aos aspectos negativos com o objetivo de melhorar a atividade turística no município de indiaporã
09. Projetos Idealizados pelo município para o desenvolvimento e incentivo do turismo local

Moh

Elen

July



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





1. Atualização do Plano Diretor de Turismo

Localizado na 8º Região Administrativa de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo o município se estende por 279,6 km², com **4.035 habitantes** conforme último censo IBGE em 2022. A densidade demográfica é de 14 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Ouroeste, Mira Estrela e Macedônia, Indiaporã se situa a 31 km de Iturama-MG e a 47 km de Fernandópolis-SP, sendo a maior cidade nos arredores. Situado a 427 metros de altitude, Indiaporã tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 19° 58′ 54″ Sul, Longitude: 50° 17′ 48″ Oeste.

Atualmente o municipio desponta como uma das 140 cidades que conquistaram o título de Municipio de Interesse Turístico, programa que foi instituido pelo Governo do Estado de São Paulo através da Lei 1.261 de 29 de abril de 2015. A cidade que já vem se planejando para ser um importante destino turístico paulista foi oficialmente reconhecida em **2019**

Para tanto pensar em turismo significa promover um conjunto de ações integradas entre o poder público, inicitica privada e sociedade civil com a finalidade de promover ações que fortaleçam e incentivem o setor com o objetivo na melhoria da qualidade de vida da população. Nos últimos 3 anos o município avançou de maneira significativa no setor turístico. A cidade conta com o único parque aquático da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, diversidade hoteleira, hospedagen alternativa em chalés e camping, oferta gastronômica e importantes atrativos encontrados no portal web: turismoindiapora.com.br.

Localizada as margens do Rio Grande na divisa com o Estado de Minas Gerais apresenta atrativos turísticos como: Rios, cachoeiras, balneário com estrutura completa, ranchos e condominios, pesca e eventos ao longo do ano alinhados com estrutura urbana de saúde, educação, cultura, lazer, habitação, saneamento, meio ambiente, serviços públicos e comércio em geral que não se encontra em outras cidades de pequeno porte da região.

Todos essas ações foram evidenciadas neste plano que juntamente com o Conselho Municipal de Turismo foram formuladas ações e estratégias que compóe este amplo diagnóstico que tem como objetivo principal fortalecer cada vez mais o setor turístico no municipio.

Essas ações além de cumprir uma das etapas do Programa Municipio de Interesse Tursitico junto ao sistema Ranqueamento do Turismo Paulista, norteia políticas, ações e projetos para o desenvolvimento de suas potencialidades seja por meio de recursos estaduais ou federais.

Esta análise é um retrato fiel das mudanças positivas que o turismo vem promovendo em Indiaporã e mostrando que com planejamento e parcerias poderemos crescer muito mais e sermos um importante destino turistico para os visitantes assim como prover mais qualidade de vida através da geração de emprego e renda para toda a população.

Elev

July 1

4/23



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





2. ANÁLISE SWOT – Plano Diretor de Turismo

A **Análise SWOT** é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Trata-se de especificar o objetivo do empreendimento ou projeto e identificar os fatores internos e externos que são favoráveis e desfavoráveis para atingir determinado objetivo. Dessa forma este estudo foi realizado juntamente com o Conselho Municipal de Turismo, Prefeitura Municipal e equipe técnica que procurou analisar as forças e fraquezas através dos pontos fortes e fracos do município para superar desafios e potencializar as oportunidades que o ambiente externo criou objetivando a melhoria e o planejamento do turismo no território do município de Indiaporã. Todo o material foi apresentado e aprovadoem audiência pública.

As **Forças** da SWOT são, basicamente, tudo que o municipio tem de bom, de postivo que está indo bem. Mas como algumas coisas podem coincidir com outros municipios, vamos simplificar pra tudo que somente Indiporã possue de destaque, mesmo que outros tenham.

As **Ameaças** da SWOT são, os desafios e possibilidades que podem prejudicar o desenvolvimento do turismo local.

As **Fraquezas** da SWOT são tudo aquilo que seu município tem de problemático. Nesse caso o importe é identificar o que precisa melhorar.

As **oportunidades** da SWOT são todas as chances motivadas por algum fator externo ou interno, que pode ser bem aproveitado para alavancar o turismo no municipio. Pensar e planejar projetos para diminuir as fraquezas existentes.

3 - Pontos Fortes de Indiaporã relacionados ao turismo

Pontos Forte	Portal turístico da cidade com temática indígena.
Pontos Forte	Recinto de exposições e seus monumentos.
Pontos Forte	Casa do Sertanejo e Museu Histórico.
Pontos Forte	Áreas de lazer com salão social, piscinas, sauna, quadras poliesportivas (campo de fut e quadra de tênis) e internet gratuita.
Pontos Forte	Festa do peão, rodeios, shows, Festa do Milho, Carnaval, Cavalgada, Festa das Nações Baile do Havai e eventos ao longo do ano como o Campeonato de futebol de campo e salão. Pedal Solidário, Festas Juninas, Quermesse e Leilão.
Pontos Forte	Localização junto ao reservatório formado pela Usina Hidrelétrica Água Vermelha.

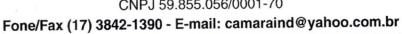
Moh

Elen

Will the



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





Pontos Forte	Único município da região que possui uma ilha a famosa "Ilha do Picó" que só
N .	pode ser acessada com transporte fluvial.
Pontos Forte	Existência de 2 grandes cachoeiras: Cachoeirinha e Cachoeira da Jandaia.
Pontos Forte	Balneário municipal, formado na parte superior do reservatório da Usina
	Hidrelétrica Água Vermelha no Rio Grande.
Pontos Forte	Administração pública responsável com as questões e processos para o
	desenvolvimento do turismo.
Pontos Forte	Existência de uma Associação de Rádio Comunitária.
Pontos Forte	Sistema de Educação com nota acima do IDEB é de 5,8
Pontos Forte	Existência de restaurantes, pesqueiro com pratos especiais a base de peixe
	devido à proximidade com o Rio Grande.
Pontos Forte	Existência de Hotéis, ranchos, camping e condomínios.
Pontos Forte	No município existe uma Casa de Saúde Beneficente com atendimento 24h.
Pontos Forte	Atrativos turísticos diversificados.
Pontos Forte	Internet: Alguns locais públicos como: praças, balneário, praças de bairros, museu, prefeitura e Casa do Sertanejo possuem acesso gratuito. Assim como no Distrito Rural Tupinambá.
Pontos Forte	Estrutura do Sun Park Hotel. Único parque aquático da Região Turística Maravilhas do Rio Grande com estrutura completa.
Pontos Forte	Atividade de Pesca em um dos maiores rios do Estado de São Paulo o Rio Grande.
Pontos Forte	Atendimento farmacêutico com horários especiais em feriados, finais de semana e por telefone.
Pontos Forte	Manutenção dos atrativos.
Pontos Forte	Projeto de reforma e revitalização da praia municipal.
Pontos Forte	Projeto de roteirização e implantação de roteiros turísticos.
Pontos Forte	Site de turismo.
Pontos Forte	Integra o circuito de cicloturismo Sertão Paulista.
Pontos Forte	Mapeamento da orla Fluvial do Rio Grande e afluentes navegáveis e seus atrativos.

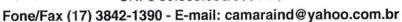
Much

Elen

July 1



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





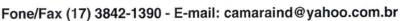
4 - Pontos Fracos de Indiaporã relacionados ao turismo

Pontos Fraco	Falta de iniciativa do próprio artista em realizar parcerias com o poder
	público e comercio local para expor e comercializar suas peças e produções.
Pontos Fraco	Falta de eventos no Balneário municipal.
Pontos Fraco	Realização e eventos esportivos usando a estrutura do balneário.
Pontos Fraco	Falta de pavimentação asfáltica no acesso até o balneário municipal.
Pontos Fraco	Falta de mão de obra qualificada.
Pontos Fraco	Atendimento ao público do comércio em geral.
Pontos Fraco	O atrativo Cachoeirinha fica em propriedade privada ainda sem acesso livre ao público.
Pontos Fraco	Acesso aos atrativos turísticos que estão em propriedades privadas.
Pontos Fraco	Falta de cooperativismo e associativismo.
Pontos Fraco	Estrada do Tupinambá e Balneário sem pavimentação asfáltica.
Pontos Fraco	Falta de valorização da culinária local.
Pontos Fraco	Falta de variedades no comércio alimentício.
Pontos Fraco	Ações para trazer o turista para o município.
Pontos Fraco	Transporte: Linhas regulares e horários restritos para outras cidades.
Pontos Fraco	Melhorar o atendimento do comércio, restaurantes e hotelaria.
Pontos Fraco	Postos de trabalho, vagas
Pontos Fraco	Falta de empresas para atender a demanda local por empregos.

Elen



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





5 - Ameaças de Indiaporã relacionados ao turismo

Ameaças	A não continuidade dos projetos e planejamento para desenvolver o turismo de gestões futuras.
Ameaças	A população não entender o conceito de turismo sustentável.
Ameaças	O comércio local não se mobilizar para inovar e melhorara seu atendimento e diversificação de produtos.
Ameaças	Diminuição de verbas públicas para investimentos em melhorias.

6 - O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo

Oportunidade	Qualificação das estradas/ conservação- melhorias. Fará com que os visitantes/turistas, tenham acesso aos pontos turísticos do município.
Oportunidade	Trabalho conjunto entre a prefeitura, o comércio local, a rádio comunitária e redes sociais e os demais munícipes. Trabalhando com divulgações da melhor forma possível, para fortalecer o nosso turismo.
Oportunidade	Incentivar a criação/planejamento de movimentos desportivos no município, usando os pontos turísticos.
Oportunidade	Criar ou manter, estimular grupos de artistas do município. As apresentações poderão fazer parte da programação anual do município sempre que necessário.
Oportunidade	Revitalizar e estar sempre com a manutenção em ordem dos espaços públicos.
Oportunidade	Buscar recursos junto as esferas estaduais, federais e ainda realizar parcerias com a iniciativa privada, para serem aplicados como base nas melhorias do todo, em conjunto com as diversas ações voltadas ao turismo.
Oportunidade	Cachoeirinha – Um dos destinos mais antigos apreciado pelos turistas e munícipes. No entanto o acesso precisa ser negociado com o proprietário, buscando facilitação de uso. Oportunidade de acesso via propriedade particular com estrutura básica.
Oportunidade	Melhorar o atendimento ao público do comércio em geral. Possibilidade de realizar cursos e parcerias para treinamento do TRADE local.
Oportunidade	Acesso aos atrativos turísticos - Estradas de terra, continuar com a parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura frente ao Programa Melhor Caminho.

Elen

Moh

8/23



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





Oportunidade

Possibilidade de criar uma linha de ônibus que tenha como rota: Praça Matriz e Balneário Municipal.

7 - Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno



Elm

Mil



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





7 y			Adesão ao
Arrecadação	Balneário em	Comércio	Consórcio da RT
tributária.	formato de ilha.	diversificado.	maravilhas do Rio
			Grande.
			COTIMARG
Paisagem	Fluxo de pessoas	Fluxo de pessoas	
cenográfica e	no balneário	no balneário	
natural do Rio	municipal.	municipal.	
Grande.			
Sede da Usina Água	É um MIT –	Encontro dos	
Vermelha.	Município de	Rios: Grande,	
	Interesse Turístico	Turvo e	
		Ma <mark>rinhe</mark> iro.	
Sede da segunda	Adesão ao	É um MIT –	The later of the l
maior Usina Solar	Consórcio da RT	Município de	YUS
do Estado de São	maravilhas do Rio	Interesse	
Paulo.	Grande.	Turístico	
	COTIMARG		
É um MIT –	and the same of th		
Município de	P		The same of the sa
Interesse Turístico			man in
Adesão ao	MALTINE		
Consórcio da RT			
maravilhas do Rio		and the second	
Grande. COTIMARG			4

Elen



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





PONTOS FRACOS DOS MUNICIPIOS EM RELAÇÃO AO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ



OUROESTE	MIRA ESTRELA	CARDOSO	POPULINA
OUROESTE 1995			
Não possui	Não possui meios	Localização	Não possui site de
balneário municipal.	de hospedagem	geográfica.	turismo.
	como hotéis e	Município é	
	pousadas.	afastado das	
	1, 7, 7	rodovias	
		principais.	
Não possui parque	Não possui		Não possui órgão
aquático com	pousadas.		gestor de turismo.
estrutura de			
hospedagem.			
	Não possui	Não há	Não há
	atendimento	diversidade de	diversidade de
	bancário 24h.	atrativos	atrativos
		turísticos.	turísticos.
	Localização		Não é um MIT –
	geográfica.		Município de
	Município é		Interesse Turístico.

July

Elen

Auch



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





rodovias		
principals.		
Não possui atendimento 24h	*	
de saúde em sua		
sede.		

PONTOS FORTES DE INDIAPORÃ EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO

Cidade possui o único parque aquático com estrutura completa da região Maravilhas do Rio Grande que envolve diretamente 14 cidades.

Localização geográfica estratégica próximo aos estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

Balneário Municipal com estrutura voltada a prática de turismo de descanso.

Localização dos atrativos principalmente do parque aquático.

Recinto de eventos com estrutura completa. O local além de realizar eventos é o único da região que possui esculturas temáticas que são visitadas o ano todo por turistas.

Cidade realiza todos os anos o tradicional Festa do Milho.

Cidade com grande expansão no setor imobiliário de condomínios de lazer beira Rio Grande.

Portais e esculturas do município com temática cultural indígena relacionada a história local.

Estradas rurais propicias a prática de ciclismo.

Balneário estruturado para a prática de esportes náuticos e pesca.

Cidade possui museu com temática sertaneja com representação regional.

Único município que possui em seu território na extensão do Rio Grande uma ilha fluvial com 2 alqueires de terra com fauna e flora preservada e estrutura para receber turistas.

É um dos 140 municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.

Elev

Mh



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





Único município de sua região que realiza a Festa do Milho atraindo milhares de pessoas inclusive de Minas Gerais devido à proximidade com a fronteira.

Estrutura de saude do municipio é composta por uma ESF – Estratégia da Saude da Familia. UBS – Unidade Basica de Saude. Propoto Socorro 24h. Associação casa de Saude Beneficente de Indiaporã com estrutura completa para internação, com clinico geral e cirurgias eletivas.

8 - PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS NEGATIVOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ

Após uma avaliação detalhada juntamente com os setores da prefeitura e dos membros do COMTUR enxergamos que o município avançou em muitas áreas que foram importantes para consolidar o município como um dos 140 municípios paulistas habilitados a receber o título de MIT – Município de Interesse turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Durante as reuniões para apresentação, avaliação e definição das novas diretrizes para os próximos 3 anos os envolvidos consideram de fundamental importância para que Indiaporã se desenvolva turisticamente as etapas e metas reais prioritárias conforme tabela a seguir:

Etapa	Meta	Curto	Médio prazo	Longo
		Abril de 2024 a abril de 2025	Abril de 2024 a abril de 2026	Abril de 2024 abril de 2027
	Criar uma linha de ônibus com			

Julia

Elen

Al



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





I - Ampliar a	periodicidade a ser			
oferta de transporte	definida que tenha como roteiro a	X		
público.	cidade com destino			
	ao Balneário			
	Municipal.			
	Realizar parcerias		*	
	com empresas com a			
	finalidade de			
	oferecer linhas			
II - Implantar	regulares de ônibus		3	
linha	para outras cidades		x	Х
regulares de	e		The state of the s	
transporte.	consequentemente			
The same of the sa	estimulando que		Y	1
一种等点	turistas de outras			
	cidades também			
	venham para			
	Indiaporã.			
	Realizar cursos de			
	melhoria no			
III - Qualidade	atendimento para o			
no	comercio local e		X	
atendimento.	prestadores de			
	serviços do TRADE			1.0
	turístico do			
	município.			*
IV-	Desenvolver o			2 1
Conservação	Programa Melhor		1	
de estradas	Caminho.		Х	X
rurais.				

Elev

Nech



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





	Realizar parceria			
VI - Abertura	com proprietários			
de atrativos	onde estão			
em potencial.	localizados o acesso	X	X	Х
	de atrativos naturais			
	com grande			
	potencial de			
	atratividade.			
	Realizar estratégias			
	de marketing que			
VII -	sejam eficazes para			
Elaboração de	divulgar os atrativos			
um plano de	turísticos de	X	Х	х
marketing	Indiaporã no			
local.	município, estado e			į-
	consequentemente			
	para todo o país.			
VIII- Captação	Aquisição de			
de recursos.	emendas federais,			
	estaduais e		Х	Х
	convênios.			
	Planejar e realizar			
IX - Calendário	eventos de			
de eventos	segmentos variados	X	Х	= 40
local.	usando as estruturas			
	dos atrativos			-
	turísticos do			
	município.			
X - Sinalização	Realizar projeto de		.,	L.
turística.	sinalização turística.		X	

Elen Mh



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





			The state of the s	
Parago da Tarres	Criar e incentivar o			
	Espaço das Artes.			
XI – Festival	Local destinado aos			
das artes.	artesões locais para		X	>
	exposição e			
	comercialização de			
	produtos de origem			
	artesanal.		~	
	Criar um plano anual			
XII -	de atividades do			
Atrativos	Museu Municipal e			
culturais do	Casa do Sertanejo	x	x	>
município.	com o objetivo de			
	estimular e			
	aumentar a		1 - 2	
	visitação.			
XIII –				
Conservação				
das estradas	Realizar a			
rurais pelo	manutenção	x	X	>
município.	semanal das			
	estradas e acesso			
	aos atrativos.			
XIV - Criar	Mapeamento de			
roteiros	locais em potencial			
turísticos.	para o	X	x	×
	desenvolvimento do		81	
	turismo.			
XV – Articular				
com o setor	Reuniões com			
privado e	empresários locais e			

Elen

Ruch



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





proprietários	donos de		,	
dos atrativos	propriedades onde	X	x	X
para oferta e	estão os atrativos			
abertura do	turísticos que ainda			
local.	não são			
	desenvolvidos a			
	prática do turismo.			

LEGENDA QUANTO AO PRAZO

Ações a CURTO prazo – abril de 2024 a abril de 2025. Ações a MÉDIO prazo – abril de 2024 a abril de 2026

Ações a LONGO Prazo – abril de 2024 abril de 2027

Ações curto prazo	De abril de 2024 a abril de 2025.
Ações médio prazo	De abril de 2024 a abril de 2026
Ações longo prazo	De abril de 2024 abril de 2027
Ações a curto, médio e longo prazo.	De abril de 2024 abril de 2027

Observação: Para elaboração deste plano de ação as metas foram planejadas levando em consideração as peculiaridades do município seguindo metodologia prevista na Lei Estadual 1.261/2015. Os prazos podem ser alterados para mais ou para menos tempo caso haja necessidade.





Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





9 - PROJETOS IDEALIZADOS PELO MUNICIPIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Projeto: Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin, no Município de

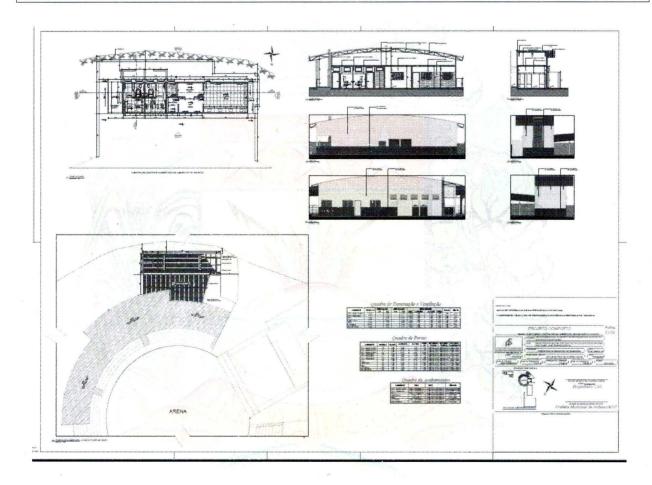
Indiaporã-SP

Descrição: Construção da nova barraca do recinto de exposições.

Prazo: 01/04/2020 a 20/04/2022

Valor: R\$224.600,85

Concedente: Governo Federal





Elen

Mh



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





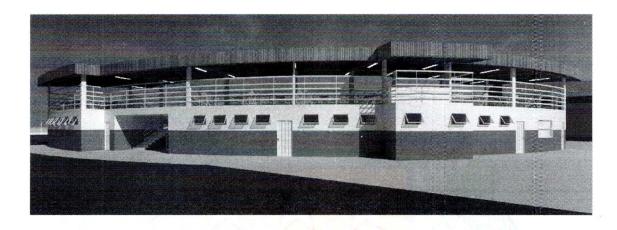
Projeto: Reforma no Recinto João Scatolin, no Município de Indiaporã-SP

Descrição: Construção dos camarotes.

Prazo: 07/01/2020 – 720 dias para término.

Valor: R\$350,000,00

Concedente: Governo Estadual



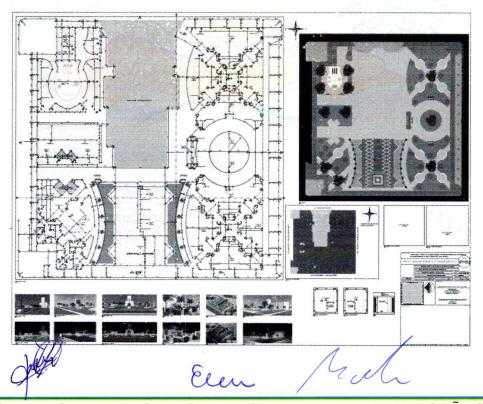
Projeto: Reforma e remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim

Descrição: reforma da praça

Prazo: iniciou-se dia 16/06/2020 com 720 dias para o término.

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.





Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





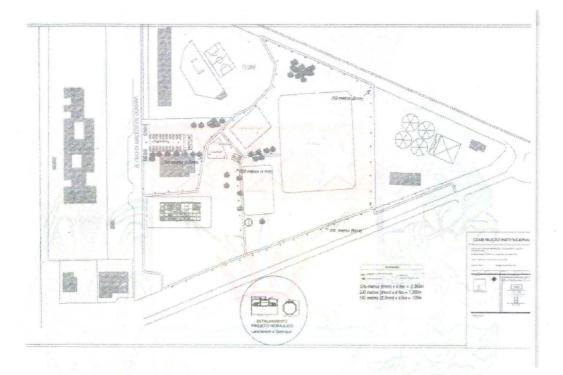
Projeto: Reforma e da Área de Lazer

Descrição: reforma de espaços públicos de lazer

Prazo: iniciou-se dia 17/04/2023

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.





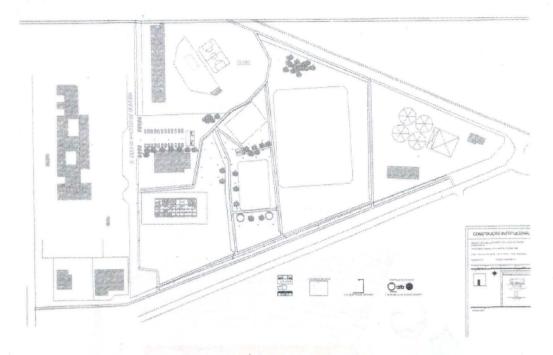
Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP



Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70







Projeto: Reforma do Balneário Municipal

Descrição: reforma

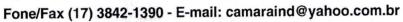
Prazo: iniciou-se 20/04/2022

Valor R\$ 615.093,32

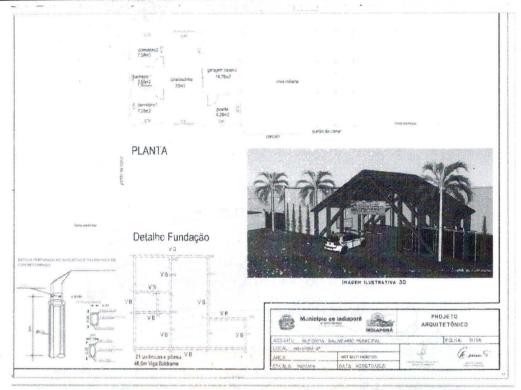
Concedente: Governo do Estado programa MIT.

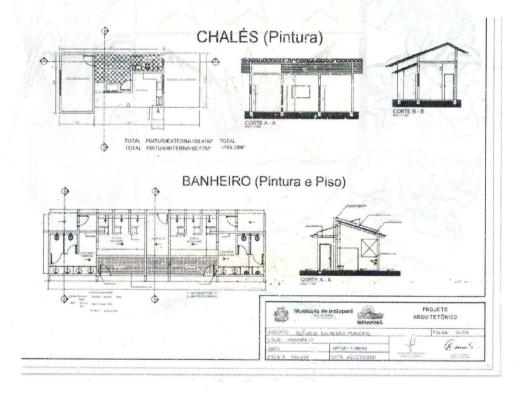


Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70









ATT OF

Elen

puh

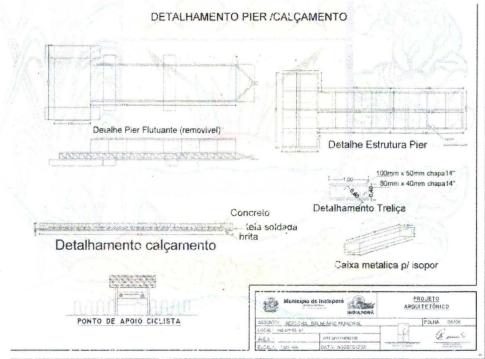


CNPJ 59.855.056/0001-70









Elen.



CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã-SP, 26 de abril de 2024.

Ofício nº 60/2024 - GAB

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Com o presente tenho a honra de dirigir a Vossa Excelência para encaminhar Projetos de Lei a serem apreciados em "SESSÃO EXTRAORDINÁRIA" dessa Augusta Casa de Leis para apreciação e votação em regime especial de "URGÊNCIA", do Projeto de Lei que:

♣ Dispõe sobre o procedimento para a Aprovação do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.

Conforme segue anexo o Projeto de Lei.

Aguardando manifestação favorável, e contando com a valiosa compreensão dos Nobres Edis para aprovação do mesmo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

A
EXMA. SRA.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
INDIAPORÃ – SÃO PAULO
BRASIL









CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



PROJETO DE LEI № ______ ?O /2024



Aprovação do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.

ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômicosocial justo e sustentável conforme informações e dados contidos no Anexo Único para os próximos 3 anos, tendo como referência a Lei nº 1.145 de 21 de junho de 2020.
- Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Indiaporã/SP, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:

- § 1º. Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- § 2º. Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico;
- § 3º .Criar, consolidar e difundir os produtos e destinos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;







ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos realeventos nocalização regionais, nacionais e internacionais;

- § 5º. Criar e implantar empreendimento destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- § 6º. Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
- § 7º. Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- § 8º. Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
- § 9º. Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- § 10º. Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.
- Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito Municipal





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos de medical regionais, nacionais e internacionais;

- § 5º. Criar e implantar empreendimento destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- § 6º. Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
- § 7º. Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- § 8º. Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
- § 9º. Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- § 10º. Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.
- Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de abril de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito Municipal







CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



PROJETO DE LEI №

DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe da atualização do Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômicosocial justo e sustentável conforme informações e dados contidos nos anexos para os próximos 3 anos, e adequando-o as novas prerrogativas exigidas pelo Ministério do Turismo e Secretaria de Turismo do Estado.

Quando almejamos o desenvolvimento do turismo de um município, ele deve ser planejado, ordenado, e bem conduzido, o que requer responsabilidade e planejamento de ações para serem executadas, o Plano Municipal de Turismo, requer atualização constante devido o desenvolvimento municipal de nosso turismo.

Considerando a necessidade de alteração e atualização da legislação municipal específica, encaminhamos o presente Projeto de Lei a análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de abril de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito









Sumário

1. Atualização do Plano Diretor
2. Análise SWOT
3. Pontos fortes dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã
4. Pontos fracos dos municípios do entorno em relação ao município de Indiaporã
5. Ameaças em relação ao desenvolvimento do turismo de Indiaporã
6. O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo
7. Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno: Pontos fortes de Indiaporã em relação aos municípios do entorno
8. Plano de Ação em relação aos aspectos negativos com o objetivo de melhorar a atividade turística no município de indiaporã
09. Projetos Idealizados pelo município para o desenvolvimento e incentivo do turismo local









CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



1. Atualização do Plano Diretor de Turismo

Localizado na 8º Região Administrativa de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo o município se estende por 279,6 km², com **4.035 habitantes** conforme último censo IBGE em 2022. A densidade demográfica é de 14 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Ouroeste, Mira Estrela e Macedônia, Indiaporã se situa a 31 km de Iturama-MG e a 47 km de Fernandópolis-SP, sendo a maior cidade nos arredores. Situado a 427 metros de altitude, Indiaporã tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 19° 58' 54" Sul, Longitude: 50° 17' 48" Oeste.

Atualmente o municipio desponta como uma das 140 cidades que conquistaram o título de Municipio de Interesse Turístico, programa que foi instituido pelo Governo do Estado de São Paulo através da Lei 1.261 de 29 de abril de 2015. A cidade que já vem se planejando para ser um importante destino turístico paulista foi oficialmente reconhecida em **2019**

Para tanto pensar em turismo significa promover um conjunto de ações integradas entre o poder público, inicitica privada e sociedade civil com a finalidade de promover ações que fortaleçam e incentivem o setor com o objetivo na melhoria da qualidade de vida da população. Nos últimos 3 anos o município avançou de maneira significativa no setor turístico. A cidade conta com o único parque aquático da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, diversidade hoteleira, hospedagen alternativa em chalés e camping, oferta gastronômica e importantes atrativos encontrados no portal web: turismoindiapora.com.br.

Localizada as margens do Rio Grande na divisa com o Estado de Minas Gerais apresenta atrativos turísticos como: Rios, cachoeiras, balneário com estrutura completa, ranchos e condominios, pesca e eventos ao longo do ano alinhados com estrutura urbana de saúde, educação, cultura, lazer, habitação, saneamento, meio ambiente, serviços públicos e comércio em geral que não se encontra em outras cidades de pequeno porte da região.

Todos essas ações foram evidenciadas neste plano que juntamente com o Conselho Municipal de Turismo foram formuladas ações e estratégias que compóe este amplo diagnóstico que tem como objetivo principal fortalecer cada vez mais o setor turístico no municipio.

Essas ações além de cumprir uma das etapas do Programa Municipio de Interesse Tursitico junto ao sistema Ranqueamento do Turismo Paulista, norteia políticas, ações e projetos para o desenvolvimento de suas potencialidades seja por meio de recursos estaduais ou federais.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Esta análise é um retrato fiel das mudanças positivas que o turis recomo promovendo em Indiapora e mostrando que com planejamento e parcerias poderemos crescer retablidade de vida através da geração de emprego e renda para toda a população.

2. ANÁILISE SWOT - Plano Diretor de Turismo

A Análise SWOT é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Trata-se de especificar o objetivo do empreendimento ou projeto e identificar os fatores internos e externos que são favoráveis e desfavoráveis para atingir determinado objetivo. Dessa forma este estudo foi realizado juntamente com o Conselho Municipal de Turismo, Prefeitura Municipal e equipe técnica que procurou analisar as forças e fraquezas através dos pontos fortes e fracos do município para superar desafios e potencializar as oportunidades que o ambiente externo criou objetivando a melhoria e o planejamento do turismo no território do município de Indiaporã. Todo o material foi apresentado e aprovadoem audiência pública.

As **Forças** da SWOT são, basicamente, tudo que o municipio tem de bom, de postivo que está indo bem. Mas como algumas coisas podem coincidir com outros municipios, vamos simplificar pra tudo que somente Indiporã possue de destaque, mesmo que outros tenham.

As **Ameaças** da SWOT são, os desafios e possibilidades que podem prejudicar o desenvolvimento do turismo local.

As **Fraquezas** da SWOT são tudo aquilo que seu município tem de problemático. Nesse caso o importe é identificar o que precisa melhorar.

As **oportunidades** da SWOT são todas as chances motivadas por algum fator externo ou interno, que pode ser bem aproveitado para alavancar o turismo no municipio. Pensar e planejar projetos para diminuir as fraquezas existentes.

3 - Pontos Fortes de Indiaporã relacionados ao turismo

Pontos Forte	Portal turístico da cidade com temática indígena.







Pontos Forte

Pontos Forte

Pontos Forte

Pontos Forte

Município de Indiaporã

salão. Pedal Solidário, Festas Juninas, Quermesse e Leilão.

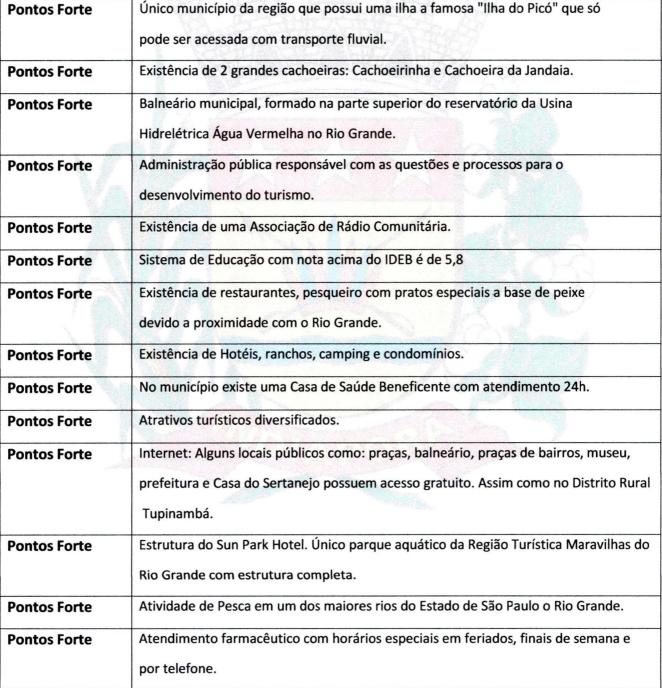
e quadra de tênis) e internet gratuita.

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80	
Recinto de exposições e seus monumentos.	INDIAPORA
Casa do Sertanejo e Museu Histórico.	Trabalhando no presente por um futuro melho
Áreas de lazer com salão social, piscinas, sauna, quadras poli	esportivas (campo de futeb

Festa do peão, rodeios, shows, Festa do Milho, Carnaval, Cavalgada, Festa das Nações,

Baile do Havai e eventos ao longo do ano como o Campeonato de futebol de campo e

Localização junto ao reservatório formado pela Usina Hidrelétrica Água Vermelha.









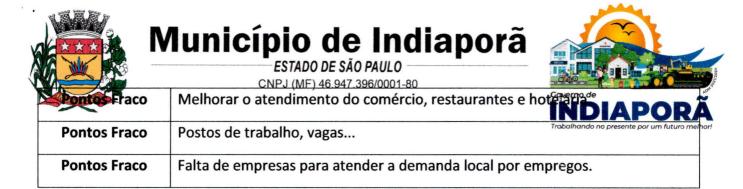
	ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80	
Pontos Forte	Manutenção dos atrativos.	INDIAPORA
Pontos Forte	Projeto de reforma e revitalização da praia municipal.	Trabalhando no presente por um futuro melh
Pontos Forte	Projeto de roteirização e implantação de roteiros turísticos.	
Pontos Forte	Site de turismo.	
Pontos Forte	Integra o circuito de cicloturismo Sertão Paulista.	
Pontos Forte	Mapeamento da orla Fluvial do Rio Grande e afluentes nave	gáveis e seus atrativos.

4 - Pontos Fracos de Indiaporã relacionados ao turismo

Pontos Fraco	Falta de iniciativa do próprio artista em realizar parcerias com o poder público e comercio local para expor e comercializar suas peças e produções.
Pontos Fraco	Falta de eventos no Balneário municipal.
Pontos Fraco	Realização e eventos esportivos usando a estrutura do balneário.
Pontos Fraco	Falta de pavimentação asfáltica no acesso até o balneário municipal.
Pontos Fraco	Falta de mão de obra qualificada.
Pontos Fraco	Atendimento ao público do comércio em geral.
Pontos Fraco	O atrativo Cachoeirinha fica em propriedade privada ainda sem acesso livre ao público.
Pontos Fraco	Acesso aos atrativos turísticos que estão em propriedades privadas.
Pontos Fraco	Falta de cooperativismo e associativismo.
Pontos Fraco	Estrada do Tupinambá e Balneário sem pavimentação asfáltica.
Pontos Fraco	Falta de valorização da culinária local.
Pontos Fraco	Falta de variedades no comércio alimentício.
Pontos Fraco	Ações para trazer o turista para o município.
Pontos Fraco	Transporte: Linhas regulares e horários restritos para outras cidades.







5 - Ameaçãs de Indiaporã relacionados ao turismo

Ameaçã	A não continuidade dos projetos e planejamento para desenvolver o turismo de gestões futuras.
Ameaçã	A população não entender o conceito de turismo sustentável.
Ameaçã	O comércio local não se mobilizar para inovar e melhorara seu atendimento e diversificação de produtos.
Ameaçãs	Diminuição de verbas públicas para investimentos em melhorias.

6 - O município de Indiaporã e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo

Oportunidade	Qualificação das estradas/ conservação- melhorias. Fará com que os visitantes/turistas, tenham acesso aos pontos turísticos do município.
Oportunidade	Trabalho conjunto entre a prefeitura, o comércio local, a rádio comunitária e redes sociais e os demais munícipes. Trabalhando com divulgações da melhor forma possível, para fortalecer o nosso turismo.
Oportunidade	Incentivar a criação/planejamento de movimentos desportivos no município, usando os pontos turísticos.
Oportunidade	Criar ou manter, estimular grupos de artistas do município. As apresentações poderão fazer parte da programação anual do município sempre que necessário.
Oportunidade	Revitalizar e estar sempre com a manutenção em ordem dos espaços públicos
Oportunidade	Buscar recursos junto as esferas estaduais, federais e ainda realizar parcerias com a iniciativa privada, para serem aplicados como base nas melhorias do todo, em conjunto com as diversas ações voltadas ao turismo.
Oportunidade	Cachoeirinha – Um dos destinos mais antigos apreciado pelos turistas e munícipes. No entanto o acesso precisa ser negociado com o proprietário,







Oportunidade

Oportunidade

Município de Indiaporã

Balneário Municipal.

•	ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947,396/0001-80
	buscando facilitação de uso. Oportunidade de acesso via particular com estrutura básica.
	Melhorar o atendimento ao público do comércio em geral. Possibilidade de realizar cursos e parcerias para treinamento do TRADE local.
	Acesso aos atrativos turísticos - Estradas de terra, continuar com a parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura frente ao Programa Melhor Caminho.
	Possibilidade de criar uma linha de ônibus que tenha como rota: Praça Matriz e

7 - Análise diagnóstica da cidade de Indiaporã em relação aos municípios do entorno





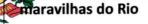


	CNPJ (MF) 46.947.396/0	0001-80	Oloc
	pavimentação asfáltica.	pavimentação asfáltica.	partinantação Traisfálticaresente po
Praça de eventos com cobertura.	Grande quantidade de ranchos e condomínios.	Grande quantidade de ranchos e condomínios.	Conservação dos quiosques e estrutura do balneário.
Arrecadação tributária.	Balneário em formato de ilha.	Comércio diversificado.	Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG
Paisagem cenográfica e natural do Rio Grande.	Fluxo de pessoas no balneário municipal.	ro balneário municipal.	
Sede da Usina Agua Vermelha.	É um MIT – Município de Interesse Turístico	Encontro dos Rios: Grande, Turvo e Marinheiro.	
Sede da segunda maior Usina Solar do Estado de São Paulo.	Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG	É um MIT – Município de Interesse Turístico	
É um MIT – Município de Interesse Turístico			
Adesão ao Consórcio da RT			





CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Grande. COTIMARG



PONTOS FRACOS DOS MUNICIPIOS EM RELAÇÃO AO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ



OUROESTE	MIRA ESTRELA	CARDOSO	POPULINA
1951 OUROESTE 1995		William Control of the Control of th	
Não possui	Não possui meios	Localização	Não possui site de
balneário municipal.	de hospedagem	geográfica.	turismo.
	como hotéis e	Município é	
	pousadas.	afastado das	
		rodovias	
		principais.	
Não possui parque aquático com	Não possui pousadas.		Não possui órgão gestor de turismo.
estrutura de	A Commence		
hospedagem.			
	Não possui	Não há	Não há
	atendimento	diversidade de	diversidade de
	bancário 24h.	atrativos	atrativos
		turísticos.	turísticos.
	Localização		Não é um MIT –
	geográfica.		Município de
	Município é		Interesse Turístico.







ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80	0.00
rodovias principais.	Governo de INDIAPOR Trabalhando no presente por um futuro
Não possui atendimento 24h de saúde em sua sede.	

PONTOS FORTES DE INDIAPORÃ EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO

Cidade possui o único parque aquático com estrutura completa da região Maravilhas do Rio Grande que envolve diretamente 14 cidades.

Localização geográfica estratégica próximo aos estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

Balneário Municipal com estrutura voltada a prática de turismo de descanso.

Localização dos atrativos principalmente do parque aquático.

Recinto de eventos com estrutura completa. O local além de realizar eventos é o único da região que possui esculturas temáticas que são visitadas o ano todo por turistas.

Cidade realiza todos os anos o tradicional Festa do Milho.

Cidade com grande expansão no setor imobiliário de condomínios de lazer beira Rio Grande.

Portais e esculturas do município com temática cultural indígena relacionada a história local.

Estradas rurais propicias a prática de ciclismo.

Balneário estruturado para a prática de esportes náuticos e pesca.

Cidade possui museu com temática sertaneja com representação regional.

Único município que possui em seu território na extensão do Rio Grande uma ilha fluvial com 2 alqueires de terra com fauna e flora preservada e estrutura para receber turistas.

É um dos 140 municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

pessoas inclusive de Minas Gerais devido à proximidade com a fronte la france de la proximidade com a fronte la france de la companion de la c

Estrutura de saude do municipio é composta por uma ESF – Estratégia da Saude da Familia. UBS – Unidade Basica de Saude. Propoto Socorro 24h. Associação casa de Saude Beneficente de Indiaporã com estrutura completa para internação, com clinico geral e cirurgias eletivas.

8 - PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS NEGATIVOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ

Após uma avaliação detalhada juntamente com os setores da prefeitura e dos membros do COMTUR enxergamos que o município avançou em muitas áreas que foram importantes para consolidar o município como um dos 140 municípios paulistas habilitados a receber o título de MIT — Município de Interesse turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Durante as reuniões para apresentação, avaliação e definição das novas diretrizes para os próximos 3 anos os envolvidos consideram de fundamental importância para que Indiaporã se desenvolva turisticamente as etapas e metas reais prioritárias conforme tabela a seguir:

Etapa	Meta	Curto prazo	Médio prazo	Longo
		Abril de 2024 a abril de 2025	Abril de 2024 a abril de 2026	Abril de 2024 abril de 2027
	Criar uma linha de ônibus com			







	CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80		0.50	
oferta de transporte público.	periodicidade a ser definida que tenha como roteiro a cidade com destino ao Balneário Municipal.	x	Governo de INIO Frabsilhando	IAPO
II - Implantar linha regulares de transporte.	Realizar parcerias com empresas com a finalidade de oferecer linhas regulares de ônibus para outras cidades e consequentemente estimulando que turistas de outras cidades também venham para Indiaporã.		X	X
III - Qualidade no atendimento.	Realizar cursos de melhoria no atendimento para o comercio local e prestadores de serviços do TRADE turístico do município.		X	
IV- Conservação de estradas rurais.	Desenvolver o Programa Melhor Caminho.		x	х







	CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80		0.00	() B 1 0 0	
VI - Abertura de atrativos em potencial.	Realizar parceria com proprietários onde estão localizados o acesso de atrativos naturais com grande potencial de atratividade.	X	Trabalhando	no presente por um futur	re n
VII - Elaboração de um plano de marketing local.	Realizar estratégias de marketing que sejam eficazes para divulgar os atrativos turísticos de Indiaporã no município, estado e consequentemente para todo o país.	X	X	X	
VIII- Captação de recursos.	Aquisição de emendas federais, estaduais e convênios.		X	x	
IX - Calendário de eventos local.	Planejar e realizar eventos de segmentos variados usando as estruturas dos atrativos turísticos do município.	X	×		





	CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80		0.00	8 8
X - Sinalização turística.	Realizar projeto de sinalização turística.		Governo de IND	IAPO no presente por um fu
XI – Festival das artes.	Criar e incentivar o Espaço das Artes. Local destinado aos artesões locais para exposição e comercialização de produtos de origem artesanal.		X	X
XII - Atrativos culturais do município.	Criar um plano anual de atividades do Museu Municipal e Casa do Sertanejo com o objetivo de estimular e aumentar a visitação.	X	X	×
XIII – Conservação das estradas rurais pelo município.	Realizar a manutenção semanal das estradas e acesso aos atrativos.	X	X	x
XIV - Criar roteiros turísticos.	Mapeamento de locais em potencial para o	х	х	x







	CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80		000	
	desenvolvimento do turismo.		Governo de IND Trabalhando r	IAPO o presente por um fut
XV – Articular com o setor privado e proprietários dos atrativos para oferta e abertura do local.	Reuniões com empresários locais e donos de propriedades onde estão os atrativos turísticos que ainda não são desenvolvidos a prática do turismo.	X	X	X

LEGENDA QUANTO AO PRAZO

Ações a CURTO prazo – abril de 2024 a abril de 2025. Ações a MÉDIO prazo – abril de 2024 a abril de 2026 Ações a LONGO Prazo – abril de 2024 abril de 2027

Ações curto prazo		
	De abril de 2024 a abril de 2025.	
Ações médio		
prazo	De abril de 2024 a abril de 2026	
Ações longo		
prazo	De abril de 2024 abril de 2027	
Ações a curto,		
médio e longo	De abril de 2024 abril de 2027	
prazo.		

Observação: Para elaboração deste plano de ação as metas foram planejadas levando em consideração as peculiaridades do município seguindo metodologia prevista na Lei Estadual 1.261/2015. Os prazos podem ser alterados para mais ou para menos tempo caso haja necessidade.







ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80





Projeto: Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin, no Município de

Indiaporã-SP

Descrição: Construção da nova barraca do recinto de exposições.

Prazo: 01/04/2020 a 20/04/2022

Valor: R\$224.600,85

Concedente: Governo Federal







Projeto: Reforma no Recinto João Scatolin, no Município de Indiaporã-SP

Descrição: Construção dos camarotes.

Prazo: 07/01/2020 - 720 dias para término.

Valor: R\$350,000,00

Concedente: Governo Estadual







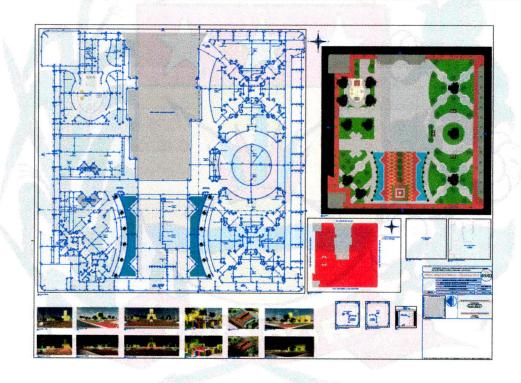
Projeto: Reforma e remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim

Descrição: reforma da praça

Prazo: iniciou-se dia 16/06/2020 com 720 dias para o término.

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.



Projeto: Reforma e da Área de Lazer

Descrição: reforma de espaços públicos de lazer

Prazo: iniciou-se dia 17/04/2023

Valor R\$787.083,76

Concedente: Governo do Estado programa MIT.





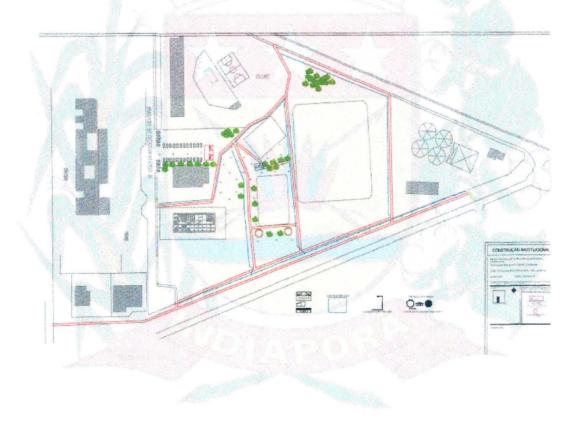


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80







Projeto: Reforma do Balneário Municipal

Descrição: reforma

Prazo: iniciou-se 20/04/2022

Valor R\$ 615.093,32

Concedente: Governo do Estado programa MIT.



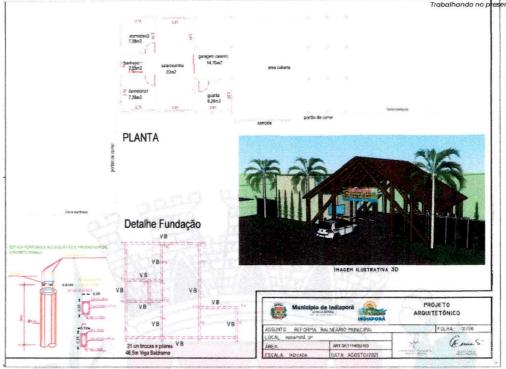


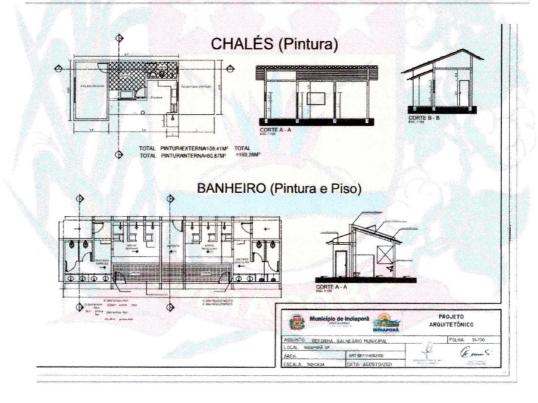


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80













ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



DETALHAMENTO PLAYGROUD

